



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 08 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1815/2020 - 1 Pág(s)

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: BRUNO SBORGI RIBEIRO EIRELI**  
CNPJ nº 28.438.872/0001-55

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019**

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** item 07-Diesel S10 do contrato, fica acrescido a quantidade 3.100 litros (6,20%), sobre o item, equivalente à R\$ 9.052,00 (nove mil e cinquenta e dois reais).

**Parágrafo Único** - Considerando o valor acrescentado o contrato original passará a ser de R\$ 405.522,26 (Quatrocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2020, de 24/01/2020.

Nova Londrina, 08 de julho de 2020.

**RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2020  
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: MARCOS A. S. SIMONETTI ME.**  
CNPJ nº 78.907.235/0001-59

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019  
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado a razão social do Contrato nº 080/2020, para **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**, mantendo a sede na Rua Mal. Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, CEP 87.702-170, permanecendo igualmente o CNPJ sob o nº 78.907.235/0001-59.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 080/2020, datado de 18 de março de 2020.

Nova Londrina - Pr., 09 de junho de 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2020**

08 de junho de 2020

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA FINS DE DESINFECÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, DECORRENTE DE CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, notadamente as disposições da Portaria do Ministério da Saúde - Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); considerando o Decreto Municipal nº 192/2020, de 28 de maio de 2020, que estabelece medidas administrativas para fins de desinfecção de ambientes, públicos ou privados, decorrentes de contaminação do coronavírus – COVID-19,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades no Paço Municipal, decorrente da constatação de contaminação do coronavírus – COVID-19 e a positivação de casos, pelo prazo de até 07 (sete dias) para fins de implementação obrigatória de medidas de higienização e desinfecção, segundo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam suspensos, enquanto perdurar a suspensão das atividades no Paço Municipal, todos os prazos administrativos, tais como os referentes às licitações, vencimento de tributos, validade de certidões municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500